



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



## CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

## EDITAL Nº 02/2020- UPE

### RENOVAÇÃO, CONCESSÃO E IMPLANTAÇÃO DE BOLSAS PARA DISCENTES DE MESTRADO E DOUTORADO NO ÂMBITO DA UPE

A Coordenação do Programa Associado de Pós-graduação UPE/UFPB no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Regimento Interno do Programa e a Norma Nº 05/2012 PAPGEF UPE/UFPB que dispõe sobre os critérios para concessão e renovação da concessão de bolsas de estudo no âmbito do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB, respeitando ainda o que estabelece a Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010, relativamente as bolsa de demanda social da CAPES, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas em nível de Mestrado e Doutorado, para implantação a partir da disponibilidade surgida por decurso de prazo de discentes contemplados e/ou avaliação da comissão de bolsas.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1. 1.1. Os discentes do PAPGEF UPE/UFPB, institucionalmente vinculados à UPE, elegíveis para concorrer à concessão da bolsa de estudo deverão efetuar inscrição no processo de avaliação que será conduzido pela Comissão Interna de Bolsas – UPE, nos dias de 01 a 04 de setembro/2020 (alunos veteranos) e de 29 a 30 de Outubro /2020 (alunos novos).
- 1.2. Para efetivar a inscrição no processo avaliativo os candidatos devem encaminhar a seguinte documentação:
  - I - Formulário de inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I).
  - II - Declaração do candidato sobre a veracidade das informações contidas nos documentos apresentados no ato da candidatura (ANEXO II).
  - III - Declaração de que irá fixar residência na cidade sede da instituição a qual o orientador do discente está vinculado e de ciência do disposto na Norma Nº 05/2012 PAPGEF UPE/UFPB que dispõe sobre os critérios para concessão e renovação da concessão de bolsas de estudo no âmbito do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE-UFPB e da Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010 (ANEXO III).
  - IV - Declaração de que se dedicará integralmente ao curso e que não tem ou não terá vínculo empregatício, exceto no caso de afastamento em tempo integral autorizado e sem remuneração ou, ainda, em situações autorizadas pela CAPES, conforme disposto na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 (ANEXO IV).



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



## CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

V- Declaração do orientador sobre a veracidade das informações contidas nos documentos apresentados pelo orientando candidato a bolsa (anexo V).

VI - Comprovante de solicitação de bolsa pelo orientador em outra agência de fomento, quando houver (**Art. 7, inciso I da Norma 05/2012**).

VII – Termo de Anuência semestral do orientador (Google Forms PROPEGI -UPE) para alunos bolsistas.

1.3. Neste Edital a inscrição será realizada por via digital (e-mail), sendo que a documentação listada no item 1.2 deverá ser enviada para o seguinte e-mail: [posgraduacao.esef@upe.br](mailto:posgraduacao.esef@upe.br). Atenção: indicar no título da mensagem o seguinte texto: “Solicitação de bolsa”.

1.4. O resultado final deste processo de avaliação com definição das bolsas concedidas será divulgado até o dia 10 de setembro/2020 (alunos veteranos) e dia 10 de novembro /2020 (alunos novos).

### 2. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

2.1. Em consonância com o Artigo 18 da Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010, todo bolsista deverá realizar estágio de docência como parte integrante da formação pós-graduada.

2.2. Apresentar relatórios de acompanhamento quando solicitado pela Coordenação do PAPGEF de forma a permitir o monitoramento das bolsas concedidas.

2.3. Dedicar-se integralmente às atividades de formação pós-graduada.

2.4. Informar a Coordenação do PAPGEF –UPE sobre quaisquer situações que impliquem na necessidade de suspensão ou revogação da bolsa, sob pena de sanção disciplinar.

### 3. DA DURAÇÃO

3.1. Para estudantes do curso de mestrado a duração da bolsa será de até 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período mediante renovação de concessão, não ultrapassando a duração total de 24 meses.

3.2. Para estudantes do curso de doutorado a duração da bolsa será de até 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período mediante renovação de concessão, não ultrapassando a duração total de 48 meses.

3.3. A bolsa concedida ao discente poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento em virtude de desempenho insatisfatório do discente no programa,



## PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrionet.br/upe-papgef/index.php/pt/>



### CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

ouvido o orientador do discente, a Comissão Interna de Bolsas e, caso necessário, o Colegiado do PAPGEF, restrito aos docentes UPE.

#### 4. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A forma de avaliação dos candidatos e de distribuição das bolsas será regida pelo que está disposto na Norma Nº 05/2012 PAPGEF UPE/UFPB, disponível no seguinte endereço eletrônico:

[http://w2.portais.atrionet.br/upe-papgef/index.php/pt/downloads/doc\\_download/13norma-052012](http://w2.portais.atrionet.br/upe-papgef/index.php/pt/downloads/doc_download/13norma-052012).

4.2. Havendo aumento da cota de bolsas ou disponibilidade de bolsas devido ao cancelamento de concessões que estavam em vigor os candidatos não contemplados e que estiverem melhor classificados serão convocados para implantação de bolsas novas desde que atendam, na época, à todas as exigências para se tornarem bolsistas do PAPGEF.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O relatório da Comissão Interna de Bolsas deverá constar de uma lista de classificação dos candidatos considerando o tipo de bolsa pleiteada (mestrado ou doutorado).

5.2. Os casos omissos a este Edital serão tratados e deliberados no âmbito do Colegiado do PAPGEF, restrito aos docentes UPE.

Recife, 26 de agosto de 2020

Prof. Dr. Marcos André Moura do Santos  
PAPGEF UPE/UFPB  
Coordenador



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-paggef/index.php/pt/>



## CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO BOLSA

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA UPE/UFPB

**NÍVEL**

( ) Mestrado ( ) Doutorado ( / ) Mês/Ano de Ingresso

**Dados de Identificação****NOME**

SEXO: ( ) M ( ) F

**DATA DE NASC.**

(DDD) TELEFONE

**E-MAIL:**

/ / ( )

**NACIONALIDADE****CPF****SE ESTRANGEIRO, POSSUI VISTO PERMANENTE?****PASSAPORTE**

Sim

Não

**ENDEREÇO RESIDENCIAL ATUALIZADO****REGIME DE TRABALHO****TIPO DE TRABALHO**

( ) Docente no ensino superior

( ) Docente no ensino básico/técnico

( ) Profissional não docente

( ) Sem vínculo empregatício

**AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

( ) Afastamento integral sem prejuízo dos vencimentos (manutenção dos vencimentos)

( ) Afastamento parcial sem prejuízo dos vencimentos (manutenção dos vencimentos)

( ) Afastamento integral ou parcial com redução dos vencimentos (pagamentos)

( ) Afastamento integral ou parcial sem percepção de vencimentos (pagamentos)

( ) Sem vínculo empregatício

**INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA****DATA DE ADMISSÃO**

/ /

**Dados Bancários****BANCO****AGÊNCIA****CONTA CORRENTE**

Recife – PE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

Assinatura do Estudante



## PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



### CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

#### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO SOBRE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA CANDIDATURA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade Nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, com Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o Nº  
\_\_\_\_\_, declaro a veracidade das informações por mim fornecidas  
no formulário de inscrição para candidatura à bolsa de estudos no Programa Associado  
de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB. Atesto ainda a autenticidade de todos  
os documentos comprobatórios apresentados por mim para comprovação curricular e  
autorizo a Comissão Interna de Bolsas deste programa a efetuar a verificação dos dados  
por mim informados caso julgue necessário. Declaro ter ciência de que poderei ser  
excluído do processo de seleção de bolsas em decorrência da não apresentação da  
documentação exigida no Edital específico ou por apresentação de documentos fora do  
padrão e/ou ilegíveis, preenchimento incorreto do formulário ou desorganização na  
ordem de apresentação dos documentos.

Recife - PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante



## PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



### CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

#### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA E CIÊNCIA DOS DISPOSITIVOS NORMATIVOS

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade Nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, com Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o Nº  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que, durante o período de  
vigência da bolsa de estudos concedida pelo Programa Associado de Pós-Graduação em  
Educação Física UPE/UFPB, **fixarei residência** na região metropolitana da cidade de  
origem da instituição a qual o meu orientador está vinculado enquanto docente do  
PAPGEF e **estou ciente** e de acordo com o que está disposto na Norma Nº 05/2012  
PAPGEF UPE/UFPB - que dispõe sobre os critérios para concessão e renovação da  
concessão de bolsas de estudo no âmbito do Programa Associado de Pós-Graduação em  
Educação Física UPE-UFPB - e da Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010.

Recife - PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante



## PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



### CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CURSO

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade Nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, com Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o Nº  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que **me dedicarei integralmente** às atividades de formação em nível de pós-graduação *stricto sensu* durante todo o período de vigência da bolsa de estudos concedida pelo Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB. Comprometo-me, ainda, a atender a todos os pressupostos exigidos pelas normas vigentes para a manutenção da bolsa de estudos e informar a Coordenação do PAPGEF sobre qualquer mudança na minha situação que possa inviabilizar a manutenção da bolsa.

Recife - PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante



## PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



### CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO SOBRE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO ORIENTANDO CANDIDATO À BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_,  
docente permanente do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física  
UPE/UFPB, vinculado à Universidade de Pernambuco, matrícula Nº \_\_\_\_\_, declaro  
estar CIENTE da veracidade das informações fornecidas pelo Orientando  
\_\_\_\_\_  
nos documentos apresentados para candidatura à bolsa de estudos. Autorizo a Comissão  
Interna de Bolsas deste programa a efetuar a verificação dos dados informados pelo(a)  
discente, caso julgue necessário. Declaro ter ciência de que o(a) discente poderá ter sua  
bolsa cancelada em decorrência da não apresentação da documentação exigida e/ou por  
apresentação de documentos em desacordo com as normas vigentes.

Recife - PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente